



EDITAL

PROCESSO SELETIVO

PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 09/2017

O Município de **FORMOSA DO OESTE / PARANÁ**, representado pelo prefeito **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / **ANIE/PR/SC**, CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, n.º 188, no município de Cascavel e estado Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos seguintes cursos: **GRADUAÇÃO** e **PÓS – GRADUAÇÃO** (superior) afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Formosa do Oeste / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão as normas deste Edital com validade inicial de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **DOMINGO** dia **03 de setembro de 2017**.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1.3. Este certame objetiva a formação de cadastro de reserva de estagiários de nível: **graduação e pós – graduação** – conforme **ANEXO II**;

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de **FORMOSA DO OESTE / PR** o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Parágrafo Primeiro: Ter **16 anos completos** no ato da convocação, e estar cursando: **graduação ou pós – graduação** – conforme **ANEXO II**.

Parágrafo Segundo: Ter no mínimo o segundo semestre ano de 2017 de estudo antes da conclusão do curso.



Parágrafo Terceiro: Preencher sua INSCRIÇÃO no site www.anie.com.br a partir do dia **21 de agosto de 2017 as 9horas até o dia 25 de agosto 2017 às 17horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato poderá manter contato no número 45 3039-3491 – entre os horários das 9h às 17h de segunda a sexta-feira.

1.5. A prova realizar-se-á nas dependências do **Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino, rua Niterói n.º 61 – centro – Formosa do Oeste / PR.**

1.5.1 Os candidatos deverão preencher inscrição através do site www.anie.com.br o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.

No dia da prova o candidato para poder ter acesso ao local de prova deverá estar munido de:

- **Cópia do CPF;**
- **Cópia do RG;**
- **Cópia do Comprovante de residência** – em seu nome ou em nome do responsável, sendo o endereço do comprovante deverá ser o mesmo que consta na inscrição deste processo seletivo.
- **Declaração de matrícula original** (emitida pela instituição de ensino onde o mesmo estuda, podendo ser a declaração impressa pelo site da instituição de ensino);
- **Comprovante de inscrição** – emitido após a conclusão da inscrição.

1.6. O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de Formosa do Oeste / PR;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do: **graduação e pós – graduação** – conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

1.9. A carga horária diária será de até 6 horas por dia, determinados pelo setor responsável na Prefeitura, totalizando no Máximo 30 horas semanais;

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade do município;

1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n.º 11.788/2008.

1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio 11.788/2008;

1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE** “www.anie.com.br” para participar do processo seletivo;



1.15. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 Cópia do CPF, cópia do RG, cópia do comprovante de residência e declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino que o aluno estuda, esses documentos deverão ser entregues no dia e local da prova, juntamente com o comprovante de inscrição emitido após a inscrição.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. As cópias dos documentos solicitados terão somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.anie.com.br.

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.6 Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para administrativo@anie.com.br explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.



3.6.1 Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e-mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – FORMOSA DO OESTE – PORTADOR DE DEFICIENCIA.

4. SELEÇÃO

4.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.

4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**;

4.2.1. Para os candidatos do Graduação e Pós - Graduação serão 30 questões de conhecimentos Gerais;

4.2.2. Conteúdo programático – anexo III.

4.3. Os aprovados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de Formosa do Oeste, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos;

4.4. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento da prova escrita;

4.5. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

4.6. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

4.7. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

4.8. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do gabarito;

4.9 Critério de desempate:

A classificação será através da nota obtida na prova escrita e o desempate será:

- A classificação se dará por primeiro para o aluno mais velho, sendo assim o critério de desempate será a idade.

5. RESULTADO

5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

5.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através do site www.anie.com.br.



5.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de Formosa do Oeste / PR e no site do ANIE/PR/SC – www.anie.com.br, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

5.4. O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em sua reclassificação ao final da lista.

5.5. Critério de desempate:

A classificação será através da nota obtida na prova escrita e o desempate será:

- A classificação se dará por primeiro para o aluno mais velho, sendo assim o critério de desempate será a idade.

5.7. Cada questão terá peso diferenciado.

5.8. O Candidato que zerar em alguma das matérias não será classificado para compor o banco de dados do cadastro de reserva.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC – www.anie.com.br

6.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

6.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

6.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;

- Municipal de Formosa do Oeste;
- Instituição de ensino;
- Estudante.

6.5. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de Formosa do Oeste / PR e no site do ANIE/PR/SC – www.anie.com.br.

6.6. O valor da bolsa-auxílio é determinado pelo MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE / PR.

6.7. Tabela de cronograma conforme ANEXO I.



Cascavel 16 de agosto 2017

Alexandre Zornitta Rossi
Coordenador Geral
ANIE/PR/SC

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
Município de Formosa do Oeste / Paraná



ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: www.anie.com.br	21 de agosto 2017 até 25 de agosto 2017	www.anie.com.br
Divulgação do Conteúdo Programático	21 de agosto 2017	Anexo III deste edital
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5 e 1.5.1	No dia 03 de setembro 2017	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	No dia 03 de setembro 2017	Local da Prova
Prova	03 de setembro 2017	Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino Rua Niterói n.º 61 – centro Formosa do Oeste / PR
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após a divulgação do gabarito	administrativo@anie.com.br
Divulgação do Resultado	Até 08 de setembro 2017	www.anie.com.br



ANEXO II

Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO
• Administração
• Ciências Contábeis
• Enfermagem
• Comunicação Social – Jornalismo
• Educação Física
• Farmácia
• Pedagogia
• Letras
• Matemática
• História
• Geografia
• Ciências da Computação
• Informática
• Sistemas da Informação
• Serviço Social
• Tecnologia em Gestão de RH
• Gestão Pública
• Economia
• Biomedicina
PÓS – GRADUAÇÃO
• Área de Saúde
• Área de Educação
• Área Administrativa

- Para os alunos de Pós-Graduação cada instituição de ensino deverá informar se é permitido estágio extracurricular para o determinado curso, ficando a autorização de emissão do TCE – Termo do Compromisso de Estágio à aprovação pela mesma.
- O Conteúdo programático será disponibilizado no site www.anie.com.br a partir de 21/08/2017.



ANEXO III

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES

A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos, Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos, divisibilidade, números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.